



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 781/13*

O CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 122, I, da Lei Complementar nº 113/2005 e considerando os termos do Ofício nº 14/13-ODV-DCE, de 25 de julho de 2013, da Diretoria de Contas Estaduais, em conformidade com as alterações na estrutura administrativa estadual, e tendo em vista a edição do Decreto Estadual nº 8.523, publicado no Diário Oficial do Estado de 17/07/2013, que nomeou Fábio de Souza Camargo para o cargo de Conselheiro deste Tribunal de Contas,

RESOLVE

alterar a Portaria nº 682/13, publicada no DETC nº 666, de 24/06/2013, para fins do disposto no art. 156, § 1º, do Regimento Interno, redistribuindo os segmentos da Administração Pública Estadual, para o quadriênio 2011 - 2014, objeto de fiscalização pelas Inspeções de Controle Externo, na forma do Anexo desta Portaria, com as seguintes modificações:

I. a 7ª ICE, responsável pela fiscalização do **Grupo “B”**, passará a ser superintendida pelo Conselheiro Fábio de Souza Camargo;

II. no **Grupo “E”** de responsabilidade da 3ª ICE, superintendida pelo Conselheiro Fernando Augusto Mello Guimarães, a **inclusão** da Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR e a **exclusão** do Ministério Público do Estado do Paraná e o Fundo Especial do Ministério Público do Estado do Paraná - FUEMP;

III. no **Grupo “F”** de responsabilidade da 1ª ICE, superintendida pelo Conselheiro Nestor Baptista, a **inclusão** do Ministério Público do Estado do Paraná e do Fundo Especial do Ministério Público do Estado do Paraná – FUEMP e a **exclusão** da Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – CELEPAR.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Sala da Presidência, em 26 de julho de 2013.

-assinatura digital-
ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente

*OBS.: Considerar esta Portaria válida somente após publicação no DETC.
/wk

* **Notas da Biblioteca:**

- Este texto não substitui o publicado no periódico: [Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Curitiba, PR, n. 691, 29 jul. 2013, p. 20.](#)
- Altera:** [Portaria n. 682, de 19 de junho de 2013.](#)
- Alterada** por: [Portaria n. 24, de 14 de janeiro de 2014.](#)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DISTRIBUIÇÃO ÀS ICE'S DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E ENTIDADES PÚBLICAS DO ESTADO - QUADRIÊNIO 2011 - 2014 - PORTARIA Nº 781/2013

Cons.: Nestor Baptista Insp. Agileu Carlos Bittencourt	Cons.: Fernando A. Mello Guimarães Insp. Rita de Cássia B. C. Mombelli	Cons.: Caio Márcio Nogueira Soares Insp. Daniel Dallagnol	Cons.: Ivan Leles Bonilha Insp. Bárbara G. Marcelino Pereira	Cons.: José Durval Mattos do Amaral Insp. Mauro Munhoz	Cons.: Fábio de Souza Camargo Insp. Fabíola Ferreira Delázari	Diretoria de Contas Estaduais DCE
1ª I.C.E.	3ª I.C.E.	4ª I.C.E.	5ª I.C.E.	6ª I.C.E.	7ª I.C.E.	DCE
GRUPO F	GRUPO E	GRUPO C	GRUPO A	GRUPO D	GRUPO B	GRUPO G
SEED + Fundo Rotativo	SEIL	SESP + Fundo Rotativo	SETI	SEFA	SEAB	UEGA
- CEPR	- AG. REG.SERV.PUBLICO	- DETRAN	- FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA	- AGE/SEFA	- ADAPAR	
- FUNDEB	- APPA	- FUNESP	- FUNDO PARANÁ	- AGÊNCIA DE FOMENTO PR	- CEASA	
- PARANAEDUCAÇÃO	- DER	- FUNRESTRAN	- PR. TECNOLOGIA	- CRE	- CODAPAR	
	- FERROESTE	- FASPM	- SIMEPAR	- FDE	- CPRA	
SEET						
- CCC (Incluída pela Portaria n. 24/2014)						
- IPCE (Incluída pela Portaria n. 24/2014)						
- PARANÁ TURISMO (Incluída pela Portaria n. 24/2014)						
SEES (Excluída pela Portaria n. 24/2014)	- FUNCOR (EM EXTINÇÃO)		- TECPAR	- FEM	- EMATER	
- IPCE (Excluída pela Portaria n. 24/2014)	- PARANÁ EDIFICAÇÕES	SEJU + Fundo Rotativo	- UEL	- FUNDO DE AVAL	- FEAP	
		- FECON	- UEM	- FUNREFISCO	- IAPAR	
COPEL	SEAP	- FEID (EM EXTINÇÃO)	- UENP	- PR DESENVOLVIMENTO S/A		
- COPEL - DISTRIBUIÇÃO S.A.	- DEAP	- FESD	- UENP - FAEFIJA		SESA	
- CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZ. SUL	- PARANAPREVIDENCIA	- FUNDO EST. DIREITOS DO IDOSO	- UENP - FAFICP	BADEP	- FUNSAÚDE	
- COPEL - TELECOMUNIC. SA	- FUNDO DE PREVIDÊNCIA	- FUPEN	- UENP - FAFIJA			
- COPEL - GER. e TRANS. S.A.	- FUNDO FINANCEIRO		- UENP - FFALM	SECS	SETS	
				- E – PARANÁ COMUNICAÇÃO (Incluída pela Portaria n. 24/2014)		
- COSTA OESTE TRANS. ENERGIA S.A.	- FUNDO MILITAR	DEFENSORIA PÚBLICA	- UENP - FUNDINOPI	- RTVE	- FBF (EM EXTINÇÃO)	
- ELEJOR		- FADEP	- UEPG			
- MARUMBI TRANS. DE ENERGIA S.A.	SETU (Excluída pela Portaria n. 24/2014)		- UNESPAR	TJ + Fundo Rotativo	SEDS	
	- CCC (Excluída pela Portaria n. 24/2014)	SEIM	- UNESPAR - EMBAP	- FUNREJUS	- FEAS	
COMPAGÁS	- ECOPARANÁ (Excluída pela Portaria n. 24/2014)	- AMBIENTAL PR FLORESTAS S.A.	- UNESPAR - FAFIPA	- FUNDO DA JUSTIÇA	- FIA	
	- PARANÁ TURISMO (Excluída pela Portaria n. 24/2014)	- BRDE	- UNESPAR - FAFIPAR	- FUNDO JUDICIÁRIO		
SEPL		- CIA. DE DESENV. DO EXTREMO SUL	- UNESPAR - FAP		SEMA	
- AGE/SEPL	CASA CIVIL	- FUPAM	- UNESPAR - FECEA	SANEPAR	- FEMA	
- IPARDES	- APD	- IPEM	- UNESPAR - FECILCAM		- FRHI	

- PARANÁ PROJETOS (Incluída pela Portaria n. 24/2014)	- IMPRENSA OFICIAL-PARANÁ	- JUCEPAR	- UNESPAR - FEFCLUV		- FUNDO TERRAS PR (EM EXTINÇÃO)	
MP + Fundo Rotativo	- COHAPAR	- MINEROPAR	- UNICENTRO		- IAP	
- FUEMP/PR	- FEHRIS		- UNIOESTE		- INSTITUTO DE ÁGUAS DO PARANÁ	
	- CELEPAR	SEEC			- ITC	
		- BPP	SEDU			
	CASA MILITAR	- CCTG	- COMEC		PGE	
		- FEC	- FDU		- FUNPGE	
	ESCRIT.DE REPRESENT.DO GOVERNO		- FPA/RMC			
		ALEP	- PARANÁCIDADE			
	SEEG	- FEMALP				
	CGE (Incluída pela Portaria n. 24/2014)					